



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**DECRETO Nº09/2024**

**MUCAMBO/CE, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024 EM RAZÃO DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal de Mucambo/CE.

**CONSIDERANDO** o tradicional dia festivo de São José padroeiro do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº: 35.902 de 13 de março de 2024, no qual, dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 19 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos do Município de Mucambo, o expediente do dia 19 de março de 2024.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste decreto, serão normalmente assegurados para a população os serviços prestados nas seguintes repartições municipais: Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

  
Francisco das Chagas Parente Aguiar  
Prefeito Municipal